

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL nº 048/2006.
PROCESSOS nº 02 – 02 – 2178 . 98 – 9 e outros.

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL, com prazo de vinte dias, para venda com preço mínimo estabelecido por acordo entre as partes dos bens penhorados em diversas execuções, em observações a cláusulas e condições pactuadas nos autos da reclamatória trabalhista movida por **ULISSES DA SILVA OLIVEIRA** contra **MAÍSA – MOSSORÓ AGRO-INDUSTRIAL S.A.**, CNPJ-08.256.026/0001-07, sociedade estabelecida às margens da BR 304, no Km 09, Zona rural, no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte (CEP 59.600 – 970), na forma abaixo:

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ DARIO DE AGUIAR FILHO**, Juiz Titular desta Segunda Vara do Trabalho de Mossoró(RN).

FAZ SABER que, em decorrência de acordo celebrado entre as partes restou estabelecido à venda do acervo patrimonial pertencente às empresas **MAISA-MOSSORÓ AGRO INDUSTRIAL S/A** e **MOSSORÓ-INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, na forma estabelecida pelo artigo 1.113 do Código de Processo Civil, em razão das elevadas despesas destinadas à guarda da **FÁBRICA DE BENEFICIAMENTO DE NOZ DE CAJU E COM O CENTRO ADMINISTRATIVO MAISA**, ambas inseridas na gleba de **53,79**(cinquenta e três vírgula setenta e nove hectares) (1º) **MARCA DE INDÚSTRIA MAISA**, (2ª), **PACHING HOUSE** (3º), área de terra denominada “**Pomar**”, (4º), área de terra denominada “**POÇO DEZ(10)**”, (5ª), “**FAZENDA PERERECA**” (6º), e “**FAZENDA SERRA DANTAS DE DENTRO**”(7º), mediante propostas a serem apresentadas na SALA DE AUDIÊNCIAS DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ-RN, atualmente estabelecida à Alameda das Carnaubéiras, nº 833, no bairro de Costa e Silva, em Mossoró-RN, Tel-3422-3620-3422-3625 às 14:30h dos dias (1º) data 28 de novembro de 2007 (quarta-feira) (2º), 27 de fevereiro de 2008 (quarta-feira) (3º) e 30 de abril de 2008 (quarta-feira) (4º), prevalecendo para aquisição a maior importância ofertada, pelos bens que a seguir são especificados a saber:

- 1ª) **Proc. nº 1852-2002-11-21-00-3:** (FÁBRICA DE BENEFICIAMENTO CASTANHA) e **Proc. nº 00482/2203.012.21.00-4:**

(*) Unidade edificada no **TERRENO DE 53,79 HECTARES** (“ad corpus”), **juntamente com o CENTRO ADMINISTRATIVO MAÍSA**, bem que será descrito no próximo tópico, em processo de regularização [todo esse acervo a ser integrado a uma nova matrícula, do Cartório de Imóveis da 2ª Zona de Mossoró – RN], que nesta oportunidade se incorpora ao conteúdo do ajuste estabelecido pelo “**TERMO DE CONCILIAÇÃO**” e outros três aditivos antes pactuados, situado no quilômetro 09 da BR 304,. Dita parte de terra encontra-se em processo de desmembramento da matrícula de nº 6.947 e 10.944, apresentando-se com as seguintes coordenadas cartográficas estampadas em memorial descritivo, a saber:

Partindo de um ponto **ao Leste**, de coordenadas UTM, Sad 69, 676.706,56 9.453.209,10, cadastrada com GPS 72, denominado de P13, com um ângulo

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

interno de 90°30'37" com o vértice anterior, e distância de 480,00 metros, tendo como confinante a BR-304 até encontrar o ponto denominado de P14, deste segue ao **Norte**, em 5 (cinco segmentos), sendo o primeiro segmento, com um ângulo interno de 89°29'23" e distância de 726,99 metros, tendo como confinante terras da Mossoró Agro-industrial S/A – Maísa, até encontrar o ponto denominado de P15, deste segue o segundo segmento, com um ângulo interno de 80°16'39" e distância de 205,60 metros, tendo como confinante terras da Mossoró Agro-Industrial S/A , até encontrar o ponto denominado de P16, deste segue o terceiro segmento, lado norte, com um ângulo interno de 272°01'09" e distância de 93,08 metros, tendo como confinante terras da Mossoró Agro-Industrial S/A, até encontrar o ponto denominado de P17, deste segue o quarto segmento norte, com um ângulo interno de 269°55'00" e distância de 217,12 metros, tendo como confinante terras da Mossoró Agro-Industrial S/A , até encontrar o ponto denominado de P18, deste o quinto e último segmento norte, com um ângulo interno de 97°47'11" e distância de 346,88 metros, tendo como confinante terras da Mossoró Agro-industrial S/A – Maísa, até encontrar o ponto denominado de P19. Deste segue ao **Oeste** com um ângulo interno de 90°30'37", com uma distância de 480,00 metros, tendo como confinante terras da Mossoró Agro-industrial S/A – Maísa, até encontrar o ponto denominado de P20. Deste segue ao **Sul**, com um ângulo interno de 89°29'23" e distância de 1.160,00 metros, tendo como confinante terras do Banco do Brasil, com 355,00 metros e 805,00 metros com a estrada que dar acesso as terras do Banco do Brasil, (pertencente a Mossoró Agro-Industrial S/A – Maísa), até encontrar o P13, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando no final de seu perímetro uma área de 53,79 hectares.

Conjunto industrial representado pela FÁBRICA BENEFICIAMENTO DE CASTANHA DE CAJU e o **POÇO 10**. Ambos os bens se acham instalados neste Município de Mossoró (RN). Dita fábrica se encontra penhorada nos autos da reclamação trabalhista de nº 01852.2002.011.21.00-3, em que são partes **VALDEMIR ALVES DE SOUSA** e **INSS**, executada, **MAISA - MOSSORÓ AGRO INDUSTRIAL S/A**, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Mossoró-RN, bens penhorados:

1) UM IMÓVEL RURAL COM SUAS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS COM AMPLA INFRA-ESTRUTURA PARA BENEFICIAMENTO DE CASTANHAS DE CAJU., CONFORME DESCRIÇÃO constante do auto de penhora lavrado naqueles autos.

§ 1º - Com a venda da "Fábrica de Beneficiamento de Noz de Caju" fica igualmente assegurada à servidão de passagem assecuratória do acesso à referida unidade produtiva, conservando-se todos os direitos e resguardados na cláusula terceira do "Termo de Conciliação" pactuado entre as partes subscritoras daquele instrumento negocial.

b) **Um prédio com estrutura de alvenaria** e outros elementos de concreto armado, equipamentos industriais, com água e energia no local, constituído das seguintes partes: **Galpão**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

de produção – fechado com área total construída de 5.442,08m², com estrutura de concreto armado com fechamentos lateral em alvenaria de blocos cerâmicos revestidas internamente com argamassa de chapisco, emboço e azulejo até 2,00m de altura; **depósito de castanha “in natura”** – galpão fechado com área total construída de 3.612,00m², estrutura em concreto armado com fechamento lateral em alvenaria de blocos cerâmicos revestida internamente e externamente com argamassa de chapisco; **Almoxarifado e depósito de produção acabado** – galpão fechado com área total construída de 1.830,08m², estruturas de concreto armado com fechamento lateral em alvenaria de blocos cerâmicos, revestido internamente e externamente com argamassa; **Setor de Castanha** – Galpão aberto com área total construída de 4500 metros. Estrutura metálica; piso cimento rústico; cobertura em telha ondulada de fibra de vidro apoiada sobre estruturas metálicas em duas águas, iluminação com luz mista. **Refeitório** – Edificação térrea construída de 575 m². Estrutura de concreto armado com fechamento lateral de tijolos cerâmicos revestida em argamassa de chapisco, emboço, reboco e internamente em azulejo; piso em granelite. **Sanitário Masculino** – Edificação térrea com área total construída de 139,40 m². Estrutura de concreto armado com fechamento lateral de tijolos cerâmicos revestida em argamassa de chapisco emboço, reboco e internamente em azulejo. **Sanitário Feminino** – Edificação térrea com área total construída de 199,09 m². Estrutura de concreto armado com fechamento lateral de tijolos cerâmicos revestida em argamassa de chapisco emboço, reboco e internamente em azulejo. **Oficina Eletromecânica** – Galpão fechado com área total construída de 450m². Estrutura de concreto armado com fechado lateral em alvenaria internamente e externamente com argamassa de chapisco, emboço e reboco. **Caldeira** – Galpão fechado com área total construída de 525,00 m². Estrutura de concreto armado com fechamento lateral em alvenaria de cobogós e blocos cerâmicos revestidos internamente e externamente com argamassa de chapisco. **Subestação** – Edificação térrea com área total construída de 71,23 m². Estruturas de concreto armado com fechamento lateral em alvenaria de tijolos cerâmicos; piso cimentado rústico; revestimento interno e externo com argamassa de chapisco. **Guarita** – Edificação térrea com área total construída de 89,57 m². Estrutura de concreto armado com fechamento lateral de tijolos cerâmicos; piso em granilite revestimento interno e externo com argamassa de chapisco e emboço; pinturas em látex. **Casa de balança** – Edificação térrea com área total construída de 89,57 m². Estruturas de concreto armado com fechamento lateral de tijolos cerâmicos; piso em granilite revestimento interno e externo com argamassa de chapisco e emboço. **Reservatório** – Elevado cilíndrico em concreto com capacidade de 50m cúbicos. **Reservatório** – Enterrado em concreto armado com capacidade de 50m cúbicos. **Sanitários dos motoristas** – Edificação térrea com área total construída de 20m². Estrutura de concreto armado com fechamento lateral em alvenaria de tijolos cerâmicos; piso cimentado liso; revestimento interno e externo com argamassa de chapisco. **Sanitários funcionários** – Edificação térrea com área construída total de 20m². Estrutura de concreto armado com fechamento lateral em alvenaria de tijolos cerâmicos; piso cimentado liso; revestimento interno e externo com argamassa de chapisco. **Salas** – 07 (sete) salas com área de 21.61m² cada, com a edificação no pavimento superior, com uma área total construída de 151,27 m². **BWC** – 03 (três) banheiros com uma área unitária de 4.93 m², com edificação localizada no pavimento superior, com uma área total construída de 14,79m². **Laboratório** – Edificação no pavimento superior com uma área total construída de 21.61m². Tudo registrado no sexto cartório do Registro de Imóveis da Segunda Zona de Mossoró, no livro nº 2-95, folha 57, sob número de ordem AV-1-1094, matrícula nº 10.944, em 22 de novembro de 1993, avaliado em **R\$ 6.336.220,80** (Seis milhões, trezentos e trinta e seis mil duzentos e

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

vinte reais e oitenta centavos). Ressalvas: Bem penhorado nos processos 1874-02; 1121-03; 0871-03; 0811-03; 0879-02; 0017-02; 0114-99; 1930-02; 1544-03; 0822-03; 0073-04; 0872-03; 1625-03, 1297-03-11 e vários outros, da 1ª Vara; 2) Processos CPE nº - 1555-03-11-21-00-9, exeqüentes(s), LUIZ GONZAGA DA SILVA, executada, MAISA - MOSSORÓ AGRO INDUSTRIAL S/A, da 1ª Vara do Trabalho de Mossoró-RN e Processos nº - 02-02-2178-98-9, exeqüentes(s), INSS, executada, MAISA - MOSSORÓ AGRO INDUSTRIAL S/A, da 2ª Vara do Trabalho de Mossoró-RN, bem penhorado, DOIS TERRENOS, constantes na folha 82, do livro 2-4, do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Mossoró –RN, em data de 30.06.77, sob nº de ordem R-2-753, matrícula 753, Cartório do RI da Segunda Zona, Sexto Ofício, Mossoró RN, encravados no lugar denominado “PEDRA PRETA”, situado no município de Mossoró(RN), perfazendo uma área total de 573 hectares e 6.662,00m2, medindo e confinando do seguinte modo: AO NORTE, 4.385,00m, em três segmentos de 1.965m, 580m, e 1.840m, extremando no primeiro com terras de Maria Pinheiro de Lima, segundo e terceiro, com terras de João Almino de Souza; AO SUL, 2.060,00m e extrema com terras devolutas do Estado do Rio Grande do Norte; AO NASCENTE, 2.590,00m em dois seguimentos de 1.700m e 890m, extremando-se o primeiro com terras aforadas pelo Espólio de Francisco Apolinário F. Nolasco e no segundo, com terras de Thiers Rocha; e, AO POENTE, 908,00m, em dois seguimentos de 550m e 358m, extremando-se com terras de João Almino de Souza e Manoel Sabino; imóvel este de propriedade de **MOSSORÓ AGRO INDUSTRIAL S/A – MAISA, estabelecida no KM 09, BR 304, trecho Mossoró/Aracati, neste município, inscrita no CGC/MF nº 08.256.026/0001-07, por compra feita a FORTALEZA AGRO INDUSTRIAL S/A – FAISA, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Fortaleza-CE, à Avenida Mister Hull, nº 5.881, inscrita no CGC/MF sob nº 07.197.03/0001-23, nos termos da escritura pública de compra e venda, datada de 28 de junho de 1977, lavrada às folhas 140, do livro 189-B, do Tabelião do 3º Cartório da cidade de Fortaleza-CE, encontrando-se o imóvel **hipotecado** no grau que couber, ao Banco do Brasil S/a, tendo sido, também, dado em instituição de Servidão Perpétua de Passagem, datada de 18 de agosto de 1997, à PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRÁS, devidamente registrado nas fls. 01, do livro 2-98, deste Registro, em data de 24 de março de 1999, matrícula 753, sob nº de ordem R-68-753, estando, também, **penhorado** em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS, nos termos do Mandado de Penhora, datado de 19 de dezembro de 2000, expedido pelo Exmº. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 99.986-4/EF, da Ação de Execução Fiscal, em que são parte INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS exeqüente, e MOSSORÓ AGRO INDUSTRIAL S/A, executada, tramitando perante o mesmo juízo e escrivania do 4º Cartório desta Comarca, devidamente registrado na Folha 01, do livro 2-98 – Registro Geral, deste Registro, em 08 de março de 2001, sob nº de ordem R-69-753, matrícula nº 753, valor da avaliação, 860.505,00 (oitocentos e sessenta mil, quinhentos e cinco reais). Não sendo possível o apregoamento, no dia designado, de todos os bens constantes deste edital, será realizado nos dias úteis que seguirem, sempre a partir das 09h30min, continuação da sessão de alienação, até que todos os bens descritos sejam apregoados, sem que haja necessidade de renovar a publicação de editais. No preço da arrematação serão considerados os seus débitos ou impostos territoriais urbanos de imóveis em atraso, os quais ficarão a cargo do(s) arrematante(s). O(s) arrematante(s) deverá(ão) garantir o(s) lance(s), no ato, com pelo menos 20% do valor da arrematação, complementando o saldo remanescente nas 24 horas seguintes, nas sede da Vara do Trabalho onde se encontra vinculada a execução.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA FÁBRICA DE CASTANHAS:

1. Bomba Centrífuga KSB, modelo 80-33, acionada por motor elétrico de 10 cv, 1140 rpm
2. Bomba Centrífuga KSB, modelo 80-33, acionada por motor elétrico de 10 cv, 1140 rpm
3. Bomba Centrífuga KSB, modelo 80-33, acionada por motor elétrico de 25 cv, 1765 rpm
4. Bomba Centrífuga KSB, modelo 80-33, acionada por motor elétrico de 25 cv, 1765 rpm
5. Bomba de engrenagens de 2" acionada por motor de 3cv
6. Bomba de engrenagens de 4" para circulação de óleo LCC, com motor de 10cv
7. Bomba de engrenagens de 4" para circulação de óleo LCC, com motor de 10cv
8. Bomba de engrenagens de 4" para circulação de óleo LCC, com motor de 10cv
9. Bomba de engrenagens de 4" para circulação de óleo LCC, com motor de 10cv
10. Bomba King de 2"x2 1/2" com motor de 3cv
11. Bomba King de 2"x2 1/2" com motor de 3cv
12. Bomba King de 3"x2 1/2" com motor de 3cv
13. Caldeira Mernak, capacidade de 6000kg/h, pressão de trabalho de 14 kg/cm², equipada com bombas de circulação de água, sistema de exaustão e fornalha para queima
14. Caldeira Mernak, modelo CH2-300L/10, capacidade de 6000kg/h ou 3840000 cal/h, pressão de trabalho de 10 kg/cm², equipada com bombas de circulação de água
15. Classificador rotativo, diâmetro de 0,65m e comprimento total de 3,00m
16. Classificador rotativo, diâmetro de 1,00m e comprimento total de 4,50m, com motoredutor de 4cv
17. Classificador rotativo, diâmetro de 1,00m e comprimento total de 4,50m, com motoredutor de 4cv
18. Cozinhador de castanha de caju helicoidal, com capacidade de 1300kg/h, composto por rosca interna de diâmetro 0,10m e comprimento de 3,00m
19. Cozinhador de castanha de caju helicoidal, com capacidade de 1300kg/h, composto por rosca interna de diâmetro 0,10m e comprimento de 3,00m
20. Decorticador com polias variáveis, com capacidade de 250kg/h e acionado com motor de 1,5cv
21. Decorticador com polias variáveis, com capacidade de 250kg/h e acionado com motor de 1,5cv
22. Decorticador com polias variáveis, com capacidade de 250kg/h e acionado com motor de 1,5cv
23. Decorticador com polias variáveis, com capacidade de 250kg/h e acionado com motor de 1,5cv
24. Decorticador com polias variáveis, com capacidade de 250kg/h e acionado com motor de 1,5cv
25. Decorticador com polias variáveis, com capacidade de 250kg/h e acionado com motor de 1,5cv

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

26. Decortificador com polias variáveis, com capacidade de 250kg/h e acionado com motor de 1,5cv
27. Decortificador com polias variáveis, com capacidade de 250kg/h e acionado com motor de 1,5cv
28. Decortificador com polias variáveis, com capacidade de 250kg/h e acionado com motor de 1,5cv
29. Decortificador com polias variáveis, com capacidade de 250kg/h e acionado com motor de 1,5cv
30. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 4 metros, com canecas de 0,20m x 0,15 m
31. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 5,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,15m, acionado por motoredutor de 4 cv
32. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 5,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,15m, acionado por motoredutor de 4 cv
33. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 6,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,10 m, acionado por motoredutor de 3 cv
34. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 6,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,10 m, acionado por motoredutor de 3 cv
35. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 6,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,10 m, acionado por motoredutor de 3 cv
36. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 6,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,10 m, acionado por motoredutor de 3 cv
37. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 6,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,10 m, acionado por motoredutor de 3 cv
38. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 6,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,10 m, acionado por motoredutor de 3 cv
39. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 6,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,10 m, acionado por motoredutor de 3 cv
40. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 6,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,10 m, acionado por motoredutor de 3 cv
41. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 6,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,10 m, acionado por motoredutor de 3 cv
42. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 6,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,10 m, acionado por motoredutor de 3 cv
43. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 6,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,15 m, acionado por motoredutor de 3 cv, capacidade de 3ton/h
44. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 6,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,15 m, acionado por motoredutor de 3 cv, capacidade de 3ton/h
45. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 6,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,15 m, acionado por motoredutor de 5 cv
46. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 9,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,15 m, acionado por motoredutor de 5 cv
47. Elevador de caneca tubular metálico com altura de 9,00 metros, com canecas de 0,20m x 0,15 m, acionado por motoredutor de 5 cv
48. Enchedora de lata com duas bocas e sistema viratório

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

49. Equipamentos instalados na Estufa em alvenaria com tijolos refratários, composta com sistema de ventilação com sopradores, serpentina de aquecimento com sistema de drenagem, exaustores, sensores de temperatura, válvula redutora de vapor controlada por sol
50. Equipamentos instalados na Estufa em alvenaria com tijolos refratários, composta com sistema de ventilação com sopradores, serpentina de aquecimento com sistema de drenagem, exaustores, sensores de temperatura, válvula redutora de vapor controlada por sol
51. Estufa Biomatic, tipo 1353, número de série 416, 22v, 1.7ª
52. Estufa metálica com capacidade para 10 carros de 0,80m x 0,70m, com 80kg de castanha cada um
53. Estufa metálica com capacidade para 10 carros de 0,80m x 0,70m, com 80kg de castanha cada um
54. Estufa metálica com capacidade para 10 carros de 0,80m x 0,70m, com 80kg de castanha cada um
55. Estufa metálica com capacidade para 10 carros de 0,80m x 0,70m, com 80kg de castanha cada um
56. Estufa metálica com capacidade para 10 carros de 0,80m x 0,70m, com 80kg de castanha cada um
57. Estufa metálica com capacidade para 8 carros de 0,80m x 0,70m, com 80kg de castanha cada um
58. Exaustor de 0,50m de diâmetro acionado com motor de 4cv
59. Exaustor de 0,50m de diâmetro acionado com motor de 4cv
60. Exaustor de 0,50m de diâmetro acionado com motor de 4cv
61. Exaustor de 0,50m de diâmetro acionado com motor de 4cv
62. Forno refratário para aquecimento do LCC, construído em alvenaria, alimentação manual com cascas de castanhas, 1500kcal/h, possui soprador e serpentina de aquecimento
63. Forno refratário para aquecimento do LCC, construído em alvenaria, alimentação manual com cascas de castanhas, 1500kcal/h, possui soprador e serpentina de aquecimento
64. Forno refratário para aquecimento do LCC, construído em alvenaria, alimentação manual com cascas de castanhas, 1500kcal/h, possui soprador e serpentina de aquecimento
65. Forno refratário para geração de vapor na caldeira, construído em alvenaria e alimentado com casca de castanha de caju
66. Forno refratário para geração de vapor na caldeira, construído em alvenaria e alimentado com casca de castanha de caju
67. Peneira classificadora D'Andrea, tipo J, modelo Vitória, incluindo sistema de limpeza com cinco peneiras
68. Peneira resfriadora com exaustor na coifa com 3,00m de comprimento e 0,50m de largura
69. Peneira resfriadora com exaustor na coifa com 3,00m de comprimento e 0,50m de largura
70. Peneira tipo FEBA com três deques, dimensões 0,50m x 1,50m

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

71. Peneira tipo FEBA de três deques, com silo de alimentação de capacidade 80kg com calha vibratória
72. Peneira tipo Vibrapem com dois deques, dimensões 0,50m x 2,00m
73. Peneira vibratória circular de 1,20m de diâmetro, em aço inox
74. Peneira vibratória, largura de 0,40m e comprimento de 2,00m, do tipo vibrapem com dois deques e acionada com motor de 1cv
75. Peneira vibratória, largura de 0,40m e comprimento de 2,00m, do tipo vibrapem com dois deques e acionada com motor de 1cv
76. Peneira vibratória, largura de 0,40m e comprimento de 2,00m, do tipo vibrapem com dois deques e acionada com motor de 1cv
77. Peneira vibratória, largura de 0,40m e comprimento de 2,00m, do tipo vibrapem com dois deques e acionada com motor de 1cv
78. Peneira vibratória, largura de 0,50m e comprimento de 1,50m, de chapa perfurada
79. Peneira vibratória, largura de 0,55m e comprimento de 1,40m
80. Peneira vibratória, largura de 0,55m e comprimento de 2,00m
81. Peneira vibratória, largura de 0,55m e comprimento de 2,00m
82. Peneira vibratória, largura de 0,80m e comprimento de 1,20m
83. Peneira vibratória, largura de 0,80m e comprimento de 1,80m, com dois motores de 1cv
84. Seletora eletrônica Agro Sort, modelo NS400 com 4 canais
85. Seletora eletrônica Agro Sort, modelo NS400, número 058
86. Seletora eletrônica Agro Sort, modelo NS400, número 059
87. Seletora eletrônica Sanmack, modelo CJ12SB
88. Seletora eletrônica Sanmack, modelo CJ12SB, 300W com 12 canais
89. Seletora eletrônica Sanmack, modelo CJ12SS
90. Seletora eletrônica Sanmack, modelo CJ12SS
91. Separador de pedras Sangati com ciclone, tipo SGST10, com motor de 10cv
92. Separador do tipo ciclone com diâmetro de 1,5m e altura 2,0m, acionado com motor de 5cv
93. Silo com calha vibratória com boca de dimensões 2,00m x 2,00m e funil de 1,00m de altura
94. Silo com calha vibratória com boca de dimensões 2,00m x 2,00m e funil de 1,00m de altura
95. Silo de alimentação com boca de dimensões 2,00m x 2,00m e três funis de 1,00m de largura e 1,00m de altura
96. Silo de alimentação com boca de dimensões 2,00m x 2,00m e três funis de 1,50m de largura e 1,00m de altura
97. Silo de alimentação com calha vibratória com capacidade de 80kg, com funil de largura 0,8m e altura de 0,80m
98. Silo de alimentação com calha vibratória com capacidade de 80kg, com funil de largura 0,8m e altura de 0,80m
99. Silo de alimentação das lavadoras, diâmetro de 1,50m e altura de 2,00m
100. Silo de alimentação vibratório com capacidade de 80kg
101. Silo de alimentação vibratório com capacidade de 80kg
102. Silo de alimentação vibratório com capacidade de 80kg

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

103. Silo de alimentação vibratório com capacidade de 80kg
104. Silo de alimentação vibratório com capacidade de 80kg
105. Silo de alimentação vibratório com capacidade de 80kg
106. Silo de alimentação vibratório com capacidade de 80kg
107. Silo de alimentação vibratório com capacidade de 80kg
108. Silo de alimentação vibratório com capacidade de 80kg
109. Silo de alimentação vibratório com capacidade de 80kg
110. Silo de repouso para resfriamento de castanha, com 4m³ de capacidade aproximadamente, com conjunto de plataformas e estruturas em aço carbono
111. Silo de repouso para resfriamento de castanha, com 4m³ de capacidade aproximadamente, com conjunto de plataformas e estruturas em aço carbono
112. Silo de repouso para resfriamento de castanha, com 4m³ de capacidade aproximadamente, com conjunto de plataformas e estruturas em aço carbono
113. Silo de repouso para resfriamento de castanha, com 4m³ de capacidade aproximadamente, com conjunto de plataformas e estruturas em aço carbono
114. Silo de repouso para resfriamento de castanha, com 4m³ de capacidade aproximadamente, com conjunto de plataformas e estruturas em aço carbono
115. Silo de repouso para resfriamento de castanha, com 4m³ de capacidade aproximadamente, com conjunto de plataformas e estruturas em aço carbono
116. Silo de repouso para resfriamento de castanha, com 4m³ de capacidade aproximadamente, com conjunto de plataformas e estruturas em aço carbono
117. Silo de repouso para resfriamento de castanha, com 4m³ de capacidade aproximadamente, com conjunto de plataformas e estruturas em aço carbono
118. Silo de umidificação, capacidade de 10m³, 6300 kg em média e equipados com quatro calhas móveis para descarga de castanha
119. Silo pulmão de abastecimento de água, diâmetro de 2,00m e altura 3,00m
120. Silo pulmão de abastecimento de água, diâmetro de 2,00m e altura 3,00m
121. Soprador pneumático com silo de capacidade de 80kg e sistema de exaustão
122. Soprador tipo venturi para alimentação do forno, com motor de 3cv e tubulação de 0,20m de diâmetro e 27,00m de comprimento
123. Soprador tipo venturi para alimentação do forno, diâmetro de 0,40m, com motor de 3cv
124. Soprador tipo venturi para transporte pneumático de castanhas acionado por motor elétrico de 7,5 cv, diâmetro de 0,50m
125. Tanque cilíndrico vertical construído com chapas de aço carbono de espessura 1/4 a 3/4", com capacidade de 200,000L
126. Tanque cilíndrico vertical construído com chapas de aço carbono de espessura 1/4 a 3/4", com capacidade de 200,000L
127. Torrador de castanhas a gás de diâmetro 1,10m, com motoredutor de 2cv
128. Torrador de castanhas a gás de diâmetro 1,30m, com motoredutor de 2cv
129. Transportador tipo esteira com 0,30m de largura, 24,00m de comprimento
130. Transportador tipo esteira com 0,30m de largura, 24,00m de comprimento
131. Transportador tipo esteira com 0,33m de largura, 10,50m de comprimento
132. Transportador tipo esteira com 0,33m de largura, 11,00m de comprimento
133. Transportador tipo esteira com 0,33m de largura, 5,00m de comprimento

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

134. Transportador tipo esteira com 0,33m de largura, 5,50m de comprimento
135. Transportador tipo esteira com 0,33m de largura, 5,50m de comprimento
136. Transportador tipo esteira com 0,33m de largura, 7,00m de comprimento
137. Transportador tipo esteira com 0,33m de largura, 7,00m de comprimento
138. Transportador tipo esteira com 0,40m de largura, 3,00m de comprimento
139. Transportador tipo esteira com 0,40m de largura, 40,00m de comprimento com polias em V
140. Transportador tipo esteira com 0,40m de largura, 41,00m de comprimento, com contrapeso para esticar a correia
141. Transportador tipo esteira com 0,40m de largura, 9,00m de comprimento, com redutor Cestari tipo RA 88
142. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 10,00m de comprimento
143. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 13,00m de comprimento
144. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 20,00m de comprimento
145. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 20,00m de comprimento
146. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 20,00m de comprimento, com lona sanitária
147. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 20,00m de comprimento, com lona sanitária
148. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 20,00m de comprimento, com lona sanitária
149. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 20,00m de comprimento, com lona sanitária
150. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 20,00m de comprimento, com lona sanitária
151. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 20,00m de comprimento, com lona sanitária
152. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 21,00m de comprimento, com lona comum, motoredutor de 2cv e iluminação para seleção
153. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 21,00m de comprimento, com lona comum, motoredutor de 2cv e iluminação para seleção
154. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 21,00m de comprimento, com lona comum, motoredutor de 2cv e iluminação para seleção
155. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 21,00m de comprimento, com lona comum, motoredutor de 2cv e iluminação para seleção
156. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 21,00m de comprimento, com lona comum, motoredutor de 2cv e iluminação para seleção
157. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 3,00m de comprimento, com lona sanitária e motoredutor de 1cv
158. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 3,00m de comprimento, com lona sanitária e motoredutor de 1cv
159. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 3,50m de comprimento
160. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 4,00m de comprimento
161. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 6,00m de comprimento
162. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 6,00m de comprimento

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

163. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 8,00m de comprimento
164. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 8,00m de comprimento, com lona comum, motoredutor de 2cv e iluminação para seleção
165. Transportador tipo esteira com 0,50m de largura, 8,00m de comprimento, com lona comum, motoredutor de 2cv e iluminação para seleção
166. Transportador tipo rosca com 0,20m de diâmetro, 3,20m de comprimento e acionado por motoredutor de 2cv
167. Transportador tipo rosca com 0,20m de diâmetro, 3,20m de comprimento e acionado por motoredutor de 2cv
168. Transportador tipo rosca com 0,20m de diâmetro, 5,00m de comprimento
169. Transportador tipo rosca com 0,20m de diâmetro, 7,00m de comprimento
170. Transportador tipo rosca com 0,20m de diâmetro, 7,00m de comprimento
171. Transportador tipo rosca com 0,20m de diâmetro, 7,00m de comprimento
172. Transportador tipo rosca com 0,20m de diâmetro, 8,00m de comprimento
173. Transportador tipo rosca com 0,30m de diâmetro, 32,00m de comprimento
174. Transportador vibratório com 4,20m de comprimento e largura de 0,30m, acionado por motor elétrico de 0,5cv
175. Transportador vibratório com 4,20m de comprimento e largura de 0,30m, acionado por motor elétrico de 0,5cv
176. Transportador vibratório tipo tubo, com diâmetro de 0,40m, acionado com dois motores de 2cv
177. Transportador vibratório tipo tubo, com diâmetro de 0,40m, acionado com dois motores de 2cv
178. Transportador vibratório tipo tubo, com diâmetro de 0,40m, acionado com dois motores de 2cv
179. Transportador vibratório tipo tubo, com diâmetro de 0,40m, acionado com dois motores de 2cv
180. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
181. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
182. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
183. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
184. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
185. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
186. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
187. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
188. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
189. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
190. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
191. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
192. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
193. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
194. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
195. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
196. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
197. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

198. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
199. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
200. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
201. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
202. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
203. Ventilador pneumático acionado com motor de 3cv
204. Ventilador pneumático com alimentador vibratório
205. Ventilador pneumático com alimentador vibratório
206. Ventilador pneumático com alimentador vibratório
207. Ventiladores pneumáticos
208. Classificador movel de 3 bocas - 7 M.T
209. Balança industrial CAP. 50.000 kg
210. Máquina SELOVAK MOD B-18
211. Centrífuga de quebrar castanha
212. Lavadora de Castanha

2ª) Proc. nº 01114-2003-012-21-00-3—2ª Vara de Mossoró-RN,

CENTRO ADMINISTRATIVO MAÍSA, integrado por cinco prédios edificadas em terreno próprio, incrustado no imóvel rural de propriedade da **MAISA MOSSORÓ INDÚSTRIAL E COMÉRCIO S/A** registrado no CRI da 2ª zona, sob nº 10944, em fase de desmembramento para integração a uma nova matrícula, constante de um prédio/arquivo em alvenaria, piso de cimento liso, cobertura com telha de amianto, madeiramento serrado, medindo 400m²; dois estacionamentos cobertos com telhas de amianto, piso de chão, colunas de concreto e estrutura de madeira serrada medindo 260m²; Uma passarela coberta com telha de amianto, piso de cimento grosso, pilares de concreto e madeiramento serrado, medindo 90m²; Um prédio administrativo, em alvenaria, esquadrias de alumínio, piso de cimento marmorite, cobertura com telhas de amianto sobre laje, reboco interno e externo, medindo 483m²; Uma passarela coberta com telha de amianto, piso de cimento grosso, pilares de concreto e madeiramento serrado, medindo 143m²; Uma passarela coberta com telha de amianto, piso de cimento grosso, pilares de concreto e madeiramento serrado, medindo 113m²; Um prédio administrativo, em alvenaria, esquadrias de alumínio, piso de cimento marmorite, cobertura com telhas de amianto sobre laje, reboco interno e externo, medindo 483m²; Uma passarela coberta com telha de amianto, piso de cimento grosso, pilares de concreto e madeiramento serrado, medindo 138m²; Uma passarela coberta com telha de amianto, piso de cimento grosso, pilares de concreto e madeiramento serrado, medindo 138m²; Uma passarela coberta com telha de amianto, piso de cimento grosso, pilares de concreto e madeiramento serrado, medindo 113m²; Uma passarela coberta com telha de amianto, piso de cimento grosso, pilares de concreto e madeiramento serrado, medindo 116m²; Uma passarela coberta com telha de amianto, piso de cimento grosso, pilares de concreto e madeiramento serrado, medindo 93m²; Um prédio administrativo, em alvenaria, esquadrias de alumínio, piso de cimento marmorite, cobertura com telhas de amianto sobre laje, reboco interno e externo, medindo 415m²; Um prédio administrativo, em alvenaria, esquadrias de alumínio, piso de cimento marmorite, cobertura com telhas de amianto sobre laje, reboco interno e externo, medindo 415m²; Um prédio

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

administrativo, em alvenaria, esquadrias de alumínio, piso de cimento marmorite, cobertura com telhas de amianto sobre laje, reboco interno e externo, medindo 493m²; Uma passarela coberta com telha de amianto, piso de cimento grosso, pilares de concreto e madeiramento serrado, medindo 93m²; Uma caixa D'água cilíndrica em alvenaria, com diâmetro de 10,6m; Uma casa de força em alvenaria, piso de cimento, cobertura de amianto, medindo 55m²; e Bacia de tratamento sanitário com paredes de alvenaria. Tudo avaliado em: R\$ 250.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), penhorado nos autos da RT-01114/2003-012-21-00-3, em trâmite nesta 2ª Vara do Trabalho de Mossoró-RN.

3ª) Proc. nº 02.02.0756/98 (penhora da MARCA DE INDÚSTRIA MAÍSA), objeto de registro no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e do Comércio Exterior, constantes do quadro abaixo reproduzido, que traz o detalhamento relativo ao registro da mencionada MARCA como adiante se vê:

1º) Processo 750072520.

CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO.

29:10 - 30

29 – carnes, aves, peixes, frutas, cereais, legumes, gorduras e condimentos em geral;

10 - - Carnes, aves e ovos para alimentação;

30 – Frutas, verduras, legumes e cereais.

2º) Processo 780240219.

CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO.

33:10

33 – Doces, pós para fabricação de doces, açúcar e adoçantes em geral;

10 – Doces e pós para fabricação de doces em geral.

3º) Processo 780240227.

CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO.

35:10 – 20.

35 – Bebidas alcoólicas e não alcoólicas, xaropes, sucos, gelos e substâncias para fazer bebidas e para gelar;

10 – Bebidas, xaropes e sucos concentrados;

20 – Substâncias para fazer bebidas em geral;

4º) Processo 800223586;

CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO.

NCL (8) 31.

NCL (8) 31 – Produtos agrícolas, hortaliças, florestais e grãos não incluídos em outras classes; frutas, legumes e verduras frescos; sementes, plantas e flores naturais, alimentos para animais, malte.

Especificação: Animais vivos e ovos para chocar.

5º) Processo 800223594;

CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO.

NCL (8) 29.

NCL (8) 29 – Carne, peixe, aves e caça; extrato de carne; frutas, legumes e verduras em conserva, secos e cozidos; geleias, doces e compotas; ovos, leite e laticínios; óleos e gorduras comestíveis.

Especificação: Laticínios, queijos, iogurte, leite, creme d eleite, manteiga, margarina.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

6º) Processo 800223608;
CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO.
10:10.
10 – Plantas e flores naturais;
10 – Sementes, mudas, plantas e flores naturais.
NCL (8) 29 – Carne, peixe, aves e caça; extrato de carne; frutas, legumes e verduras em conserva, secos e cozidos; geleias, doces e compotas; ovos, leite e laticínios; óleos e gorduras comestíveis.
Especificação: Laticínios, queijos, iogurte, leite, creme d eleite, manteiga, margarina.

4º) **Proc. 1307/2003-012-21-00 – Edificação denominada por PACKING HOUSE:**

PACKING HOUSE, com área construída de aproximadamente 1.200 m2 e avaliado, em dezembro de 2002, por R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), INCLUÍDA a área de 50 metros de raio situada a seu redor, não alcançada a **FÁBRICA DE BENEFICIAMENTO DE CASTANHA DE CAJU**, perfazendo esse bem uma **área de 1,89 hectares, em processo de regularização [todo esse acervo a ser integrado a uma matrícula a ser aberta perante o Cartório de Imóveis de Mossoró - RN]**, a qual continua integrante do ajuste, com acesso a essas instalações estabelecida mediante servidão de passagem, instalações essas atualmente se encontra compreendido na matrícula de nº 6.947, do Cartório do 2º. Ofício da Comarca de Mossoró (RN), com preço para alienação estabelecido pela importância de -

.. -.....-..R\$ 150.000,00;

5º) **Proc. . nº 00482/2203.012.21.00-4 – Área de terra denominada por “POMAR”:**

TERRENO com cerca de 122,31 HECTARES (“ad corpus”), em processo de regularização [todo esse acervo a ser integrado a uma nova matrícula do Cartório de Imóveis da __ Zona Mossoró – RN], situado no quilômetro 09 da BR 304, na área conhecida por “POMAR” (antigo), que nesta oportunidade se incorpora ao conteúdo do ajuste estabelecido pelo **“TERMO DE CONCILIAÇÃO”** e outros três aditivos antes pactuados, situado no quilômetro 09 da BR 304,. Dita parte de terra encontra-se em processo de desmembramento da matrícula de nº 6.947, **apresentando-se com as seguintes coordenadas cartográficas estampadas em memorial descritivo**, a saber:

Partindo de um ponto **ao Leste**, de coordenadas UTM, Sad 69, 676.751,27; 9.451.614,52, cadastrada com GPS 72, denominado de P37, com um ângulo interno de 90°20’25’’ com o vértice anterior, e distância de 1.332,22 metros, tendo como confinante a Vila Maísa até encontrar o ponto denominado de P33, deste segue ao **Norte**, em três segmentos, sendo o primeiro com um ângulo interno de 90°00’00’’ e distância de 259,24 metros, tendo como confinante terras do

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

Banco do Brasil S/A, até encontrar o ponto denominado de p40, e deste segue o terceiro e último segmento norte com um ângulo interno de 269°29'23'' e distância de 1.122,36 metros, tendo como confinante terras do Banco do Brasil até encontrar o ponto denominado de p 39,. Deste segue ao **Oeste**, com um ângulo interno de 89°15'44''", com uma distância de 1.069,69 metros, tendo como confinante terras desapropriadas pelo INCRA, até encontrar o ponto denominado de P38. Deste segue ao **Sul**, com um ângulo interno de 90°54'28'' e distância total de 1.124.03 metros, tendo como confinante terras desapropriadas pelo INCRA, até encontrar o ponto denominado P37, ponto inicial da descrição deste perímetros, totalizando no final de seus perímetros uma área de 122,21 hectares.

Dito bem é nesta oportunidade se incorporado ao conteúdo do ajuste estabelecido pelo "TERMO DE CONCILIAÇÃO" e outros três aditivos antes pactuados, pelo valor de

-- R\$ 123.000,00;

6º) Proc. . nº 00482/2203.012.21.00-4- – Área de terra denominada por “POÇO DEZ (10):

TERRENO com cerca de 177,78 HECTARES (“ad corpus”), em processo de regularização [todo esse acervo a ser integrado a uma nova matrícula, do Cartório de Imóveis da 2ª Zona de Mossoró (RN)], situado no quilômetro 09 da BR 304, na área conhecida por “POÇO DEZ (10)” – sub-projeto ‘UNIÃO”, que nesta oportunidade se incorpora ao conteúdo do ajuste estabelecido pelo “TERMO DE CONCILIAÇÃO” e outros três aditivos antes pactuados, situado no quilômetro 09 da BR 304,. Dita parte de terra encontra-se em processo de desmembramento da matrícula de nº 6.947, **apresentando-se com as seguintes coordenadas cartográficas estampadas em memorial descritivo**, a saber:

Partindo de um ponto **ao Leste**, de coordenadas UTM, Sad 69,176.454,30; 9.453.617,47, cadastrada com GPS 72, denominado de P1, com um ângulo interno de 90°30'37'', com o vértice anterior, e distância de 725,82 metros, tendo como confinante a BR 304 até encontrar o ponto denominado de 1.980,04 metros, tendo confinante área desapropriada pelo INCRA, até encontrar o ponto denominado de P3. Deste segue ao **Oeste** com um ângulo interno de 89°38'59'', com uma distância de 1.192,49 metros, tendo como confinante a área desapropriada pelo INCRA até encontrar o ponto denominado de P4; Deste segue ao **Sul** em três segmentos, sendo o primeiro com um ângulo interno de 90°44'16'' e distância de 794,50 metros, tendo como confinante a área pertencente ao Banco do Brasil até encontrar o ponto denominado P5, deste segue segundo segmento do lado sul, com um ângulo interno de 90°25'38'' e distância de 480,00 metros, tendo como confinante terras de Maísa Indústria e Comercio S/A até encontrar o ponto denominado de P6, deste, segue o terceiro e último segmento lado sul, com um ângulo interno de 269°34'22'' e distância total de 1.160,00 metros, sendo que com 346,08 metros confinando com terras da Maísa Indústria e Comércio S/A, 86,93 metros com Mossoró Agro-industrial S/A – Maísa e os restantes 726,99 metros, novamente com terras da Maísa Indústria e Comércio S/A, te encontrar o P1, ponto inicial da descrição deste

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

perímetro, totalizando ao final de seus perímetros uma área de 180,19 hectares.

Dito bem é nesta oportunidade se incorpora ao conteúdo do ajuste estabelecido pelo “TERMO DE CONCILIAÇÃO” e outros três aditivos antes pactuados, pelo valor de -- **R\$ 180.000,00.**

7º) **Proc. nº 00482/2203.012.21.00-4 – Propriedades denominadas por “PERERECA”:**

CONJUNTO INTEGRADO POR TRÊS IMÓVEIS RURAIS, A FIGURAR COMO ÚNICO ACERVO PARA FINS DE ALIENAÇÃO, com a denominação única de “PROPRIEDADE PERERECA”:

- a) Propriedade rural denominada por “**Perereca**”, com área de 1.525,4 hectares, objeto da matrícula de nº 1.632, do livro 2 – F, às fls. 207, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, imóvel esse incorporado nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária e da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1992, à empresa **MOSSORÓ AGRO-INDUSTRIAL S.A. – MAÍSA**, arquivada na JUCERN sob nº 24.110.0., em 29.05.1995 e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte sob nº 7.793, fls. 28, em 03.06.1992, , que nesta oportunidade se integra ao conteúdo do ajuste estabelecido pelo “TERMO DE CONCILIAÇÃO” e outros três aditivos antes pactuados, situada no município de Município de Jaguaruana, Estado do Ceará,. Sobre a mencionada unidade predial incide os seguintes ônus, a saber: **primeiro – R-1-1.632-** registro relativo à Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária, datada de 06/01/92, de número de ordem **FIR-92/001-4**, constituída pela **MOSSORÓ AGRO-INDUSTRIAL S.A. – MAÍSA** a favor do **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, - agência Fortaleza (CE), no valor de CR\$ 1.023.801.301,00 (um bilhão vinte e três milhões oitocentos e um mil e trezentos cruzeiros), constando também o aditivo de re-ratificação averbado sob o nº AV-3-1.632; **segundo – R-4-1.632-** registro relativo à Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária, datada de 24/06/92, em hipoteca celular de segundo grau constituída pela **MOSSORÓ AGRO-INDUSTRIAL S.A. – MAÍSA** a favor do **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, - agência Fortaleza (CE), no valor de CR\$ 11.142.304. 101,00 (um bilhões cento e quarenta e dois milhões trezentos e quatro mil e cento e um cruzeiros), com vencimento em 16/06/93; **terceiro – R-5-1.632-** registro relativo

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, datada de 24/06/92, em hipoteca celular de terceiro grau constituída pela MOSSORÓ AGRO-INDUSTRIAL S/A – MAÍSA, a favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., - agência Fortaleza (CE), no valor de CR\$ 411.538. 140,00 (quatrocentos e onze milhões quinhentos e trinta e oito mil e cento e quarenta cruzeiros), com vencimento em 26/06/92; **quarto – R-6-1.632-** registro relativo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, datada de 20/07/93, em hipoteca celular de quarto grau constituída pela MOSSORÓ AGRO-INDUSTRIAL S.A. – MAÍSA a favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., - agência Fortaleza (CE), no valor de CR\$ 308.488.509.000,00 (trezentos e oito bilhões e quatrocentos e oitenta e oito milhões quinhentos e nove mil cruzeiros), com vencimento em 1504/1994; **quinta – R-7-1.632-** registro relativo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, de nº de ordem FIR 94/0023, datada de 26/04/94, em hipoteca celular de quinto grau constituída pela MOSSORÓ AGRO-INDUSTRIAL S.A. – MAÍSA a favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., - agência Fortaleza (CE), no valor de CR\$ 3.041.320.253,00 (três bilhões e quarenta e um milhão trezentos e vinte mil duzentos e cinquenta e três cruzeiros), com vencimento em 15/05/2001; **sexta – R-8-1.632-** registro relativo à Escritura Pública de Contrato de Repasse de Recursos Externos, mediante garantida hipotecária, pignoratícia e Fidejussória e outros pactos, datada de 04/08/95, lavrada no Cartório “Melo Júnior”, no livro nº 30, fls 176/180, celebrada pela empresa MOSSORÓ AGRO-INDUSTRIAL S.A. – MAÍSA a favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., - agência Fortaleza (CE), no valor de R\$ 5.630.300,00 (cinco milhões seiscentos e trinta mil e trezentos reais), com vencimento em 15/05/2001; **sétima – R-9-1.632-** referente ao registro de penhora , decorrente de Mandado de Registro de Penhora expedido em 09 de março de 2005, expedido pela Vara do trabalho de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, extraído dos autos da reclamação trabalhista de nº 1288/2003, movida por Francisco Coelho da Silva e outros contra a empresa MOSSORÓ AGRO-INDUSTRIAL S.A. – MAÍSA, destinado a garantia da execução no valor de R\$ 12.661,08 (doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos); **oitava – R-10-1.632-** referente ao registro de penhora , decorrente de Mandado de Registro de Penhora expedido em 09 de março de 2005, expedido pela Vara do trabalho de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, extraído dos autos da reclamação trabalhista de nº 117/2004, movida por Antonio Marcos Maia Barbosa e outros

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

contra a empresa MOSSORÓ AGRO-INDUSTRIAL S.A. – MAÍSA, destinado a garantia da execução no valor de R\$ 4.886,81 (quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos); e **nona** – **R-11-1.632-** referente ao registro de penhora, decorrente de Mandado de Registro de Penhora expedido em 09 de março de 2005, expedido pela Vara do trabalho de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, extraído dos autos da reclamação trabalhista de nº 852/2005, movida por Francisco Aluizio Marques e outros contra a empresa MOSSORÓ AGRO-INDUSTRIAL S.A. – MAÍSA, destinado a garantia da execução;

- b) Propriedade rural denominada por **“Perereca” (02)**, com área de 113,5 hectares, objeto da matrícula de nº 1237, do livro 2 – E, às fls. 84, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, imóvel esse incorporado nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária e da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1992, à empresa **MOSSORÓ AGRO-INDUSTRIAL S.A. – MAÍSA**, arquivada na JUCERN sob nº 24.110.0., em 29.05.1995 e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte sob nº 7.793, fls. 28, em 03.06.1992, situada no município de Município de Jaguaruana, Estado do Ceará;
- c) Propriedade rural denominada por **“Perereca” (03)**, com área de 47,6 hectares, objeto da matrícula de nº 1286, do livro 2 – E, às fls. 135, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, imóvel esse incorporado nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária e da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1992, à empresa **MOSSORÓ AGRO-INDUSTRIAL S.A. – MAÍSA**, arquivada na JUCERN sob nº 24.110.0., em 29.05.1995 e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte sob nº 7.793, fls. 28, em 03.06.1992, situada no Município de Jaguaruana, Estado do Ceará,;

(*) **Essas três unidades imobiliárias são nesta oportunidade integradas ao conteúdo do ajuste estabelecido pelo “TERMO DE CONCILIAÇÃO” e outros três aditivos antes pactuados, as quais tem como valor para realização da alienação direta pelo Juízo, pelo valor mínimo deR\$ 2.500.000,00;**

8º) **Proc. . nº 00482/2003.012.21.00-4 – Fazenda “SERRA DANTAS DE DENTRO”:**

Propriedade rural denominada por **“SERRA DANTAS DE DENTRO”**, com área de 1.870,10 hectares, objeto da matrícula de nº 1.719, do Cartório de registro de Imóveis do Município de

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

Jaguaruana, Estado do Ceará, com escritura de compra e venda lavrada no Cartório do 2º Ofício da comarca de Mossoró (RN), que nesta oportunidade se incorpora ao conteúdo do ajuste estabelecido pelo “TERMO DE CONCILIAÇÃO” e outros três aditivos antes pactuados, situada no município de Município de Jaguaruana, Estado do Ceará,,. Sobre a mencionada unidade predial incide os seguintes ônus, a saber: **primeiro** – registro de penhora datado de 17.09.99, sob nº R-3-1.719, oriundo da reclamação trabalhista nº 00099/99 movida por Edvaldo Mendes da Silva contra a MAÍSA, perante a Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará; **segundo** - registro de penhora datado de 17.08.99, sob nº R-4-1.719, oriundo da reclamação trabalhista nº 1149/98 movida por Raimundo Nonato de Paiva contra a MAÍSA, perante a Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará; **terceiro** - registro de penhora datado de 17.08.99, sob nº R-5-1.719, oriundo da reclamação trabalhista nº 00102/99 movida por Maria da Conceição Alves contra a MAÍSA, perante a Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará; **quarto** - registro de penhora datado de 17.08.99, sob nº R-6-1.719, oriundo da reclamação trabalhista nº 01049/98 movida por Edvaldo Mendes da Silva contra a MAÍSA, perante a Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará; **quinto** - registro de penhora datado de 17.08.99, sob nº R-7-1.719, oriundo da reclamação trabalhista nº 00099/99 movida por Raimundo Nonato de Paiva contra a MAÍSA, perante a Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará; **sexto** - registro de penhora datado de 17.08.99, sob nº R-8-1.719, oriundo da reclamação trabalhista nº 00102/99 movida por Maria da Conceição Alves contra a MAÍSA, perante a Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará; **sétimo** - registro de penhora datado de 20.07.99, sob nº R-9-1.719, oriundo da reclamação trabalhista nº 00659/99 movida por Ronaldo Patrício Diniz contra a MAÍSA, perante a Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará; **oitavo** - registro de penhora datado de 20.07.99, sob nº R-10.719, oriundo da reclamação trabalhista nº 00658/99 movida por José Francisco da Costa contra a MAÍSA, perante a Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará; **nono** - registro de penhora datado de 20.07.99, sob nº R-11-719, oriundo da reclamação trabalhista nº 00658/99 movida por Josineudo Cavalcante da Silva contra a MAÍSA, perante a Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará; **décimo** - registro de penhora datado de 20.07.99, sob nº R-12-1.719, oriundo da reclamação trabalhista nº 00657/99 movida por João Bosco de Lima contra a MAÍSA, perante a Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará; **décimo - primeiro** - registro de penhora datado de 21.08.2005, sob nº R-13-1.719, oriundo da reclamação

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

trabalhista nº 00213/2001 movida por José Ismar Barreto contra a MAÍSA, perante a Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará; **décimo - segundo** - registro de penhora datado de 21.08.2005, sob nº R-24-1.719, oriundo da reclamação trabalhista nº 00206/2001 movida por Raimundo Cândido da Silva contra a MAÍSA, perante a Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, referente a dívida do valor de R\$ 7.498,98 (Sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos; **décimo - terceiro** - registro de penhora datado de 20.09.2005, sob nº R-25-1.719, oriundo da reclamação trabalhista nº 00867/2005 movida por Paulo César Liberarino contra a MAÍSA, perante a Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, referente a dívida do valor de R\$ 6.743,92 (Seis mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos; **décimo - quarto** - registro de penhora datado de 17.08.2006, sob nº R-26-1.719, oriundo da reclamação trabalhista nº 00877/2006 movida por UNIÃO FEDERAL contra a MAÍSA, perante a Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, referente a dívida do valor de R\$ 10.811,52 (dez mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos; **décimo - quinto** - registro de penhora datado de 17.08.2006, sob nº R-27-1.719, oriundo da reclamação trabalhista nº 00878/2006 movida por UNIÃO FEDERAL contra a MAÍSA, perante a Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, referente a dívida do valor de R\$ 10.811,52 (dez mil oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos; **décimo - sexto** - registro de penhora datado de 17.08.2006, sob nº R-28-1.719, oriundo da reclamação trabalhista nº 00866/2006 movida por Luiz Jorge da Silva Filho contra a MAÍSA, perante a Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, referente a dívida do valor de R\$ 10.851,02 (dez mil oitocentos e cinquenta e um reais e dois centavos; **décimo - sétimo** - registro de penhora datado de 09.10.2006, sob nº R-26-1.719, oriundo da reclamação trabalhista nº 01040/2006 movida por Francisco Gerardo da Silva Júnior contra a MAÍSA, perante a Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, referente a dívida do valor de R\$ 5.578,30 (cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos.

Dita unidade imobiliária é nesta oportunidade incorporada ao conteúdo do ajuste estabelecido pelo “TERMO DE CONCILIAÇÃO” e outros três aditivos antes pactuados, situada no município de Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, pelo valor de**R\$ 400.000,00.**

À alienação judicial do mencionado acervo é normalizado pelas estipulações constantes do **TERMO DE CONCILIAÇÃO** e **ADITIVOS** celebrado entre

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MOSSORÓ(RN)
Avenida Rio Branco, 1260, Centro, 59621-400, Telefax (084) 317-2900

diversos reclamantes e as sociedades **MAÍSA – MOSSORÓ AGRO-INDUSTRIAL S.A** e **MAÍSA – MOSSORÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, do qual se ressaltam a seguinte cláusula:

O Juízo Trabalhista da 2ª Vara do Trabalho de Mossoró (RN) se encontra autorizado a receber propostas fora das datas estabelecidas para colhida de ofertas, estando autorizado a finalizar as alienações, pelo valor mínimo estabelecido para cada acervo patrimonial, estando autorizado a deixar de ultimar o negócio, caso entenda que possa prejudicar um mais promissor que esteja na iminência de ser concluído.

O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, e afixado no lugar de costume, na sede desta 2ª Vara, com endereço à Alameda das Carnaubeiras, nº 833, no bairro Costa e Silva, em Mossoró (RN), e ainda na página eletrônica do Eg.TRT da 21ª Região, endereço www.trt21.gov.br.

Dado e passado nesta cidade de Mossoró-RN, aos 24(vinte e quatro) dias do Mês de Outubro de 2007, Eu, _____ PAULO SEXTO RODRIGUES, Técnico Judiciário, digitei e assinei como Diretor de Secretaria.

Mossoró (RN), 24 de Outubro de 2007.

JOSÉ DARIO DE AGUIAR FILHO.
Juiz do Trabalho.

AFIXADO EM: ____/____/____.